



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

PORTARIA Nº 020, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto nos incisos V, XXXVI, XLII e XLV, do artigo 96, do Regimento do Crea-MG, homologado 'ad referendum' do Plenário do Confea, através da Portaria AD, n.º 009, de 27 de janeiro de 2.009, referendada pela Decisão PL n.º 0061, de 04 de fevereiro de 2.009, do Confea;

Considerando a necessidade de se detalhar operacionalmente a cobrança de anuidades de pessoas físicas e jurídicas referentes ao exercício de 2024;

Considerando a necessidade de se detalhar operacionalmente a cobrança dos serviços prestados por esta Autarquia referentes ao exercício de 2024;

Considerando a necessidade de se detalhar operacionalmente a cobrança das multas aplicadas por esta Autarquia referentes ao exercício de 2024;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a **Instrução de Serviço nº. 001 DAA/2024**, parte integrante desta Portaria.
- Art.2º Caberá ao Departamento de Atendimento, Registro e Acervo divulgar amplamente a Instrução de Serviço nº. 001DAA/2024, durante a sua vigência.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revoga as disposições em contrário e retroage seus efeitos a 02/01/2024.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2024.

Engº Civil e Seg. do Trabalho Marcos Venicius Gervasio
Presidente do Crea-MG

